

LEI MUNICIPAL Nº. 838 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
728/2014, QUE DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 728/2014 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Avenida Principal, que percorre os bairros Expansão Bethânia I, II e II, no Município de Santana do Paraíso, passará a ser denominada **Avenida Sr. Jonas Barbosa.**”

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da avenida, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de março de 2016.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal